



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72
DEP. DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0001/2014
EDITAL Nº 0001/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2014

01. PREÂMBULO

1.1 - O Município de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, com sede jurídica na Rua João Maria Conrado nº, 425, Centro, Cidade de Ouro Verde que lhe empresta o nome, por intermédio de seu **PREGOEIRO** e **Comissão de Apoio**, designados pelo **Portaria Municipal n. 002/2014**, de 02/01/2014, comunica aos interessados que está promovendo o **Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Presencial Sistema Registro de Preços n. 0001/2014**, do Menor preço - Unitário por Item, processada e julgada em conformidade com o que dispõe a Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n. 1518/2006, Lei Complementar n. 123/2006 e legislação vigente pertinente à matéria.

1.2 - O recebimento dos Envelopes de n. 01 contendo às **PROPOSTAS DE PREÇOS** e os Envelopes de n. 02 contendo sua **DOCUMENTAÇÃO** dos interessados, dar-se-á até às **09:00** do dia **17 de janeiro de 2014**, na recepção desta Prefeitura, sito à Rua João Maria Conrado Centro, n.º 425, Centro, neste Município.

1.3 - A abertura dos Envelopes de n. 01 contendo às **PROPOSTAS DE PREÇOS**, dar-se-á a partir das **09:10** do dia **17 de janeiro de 2014**, em sessão pública, realizada no Setor de Compras da Secretaria Municipal de Administração, sito à Rua João Maria Conrado, 425, Centro, neste Município.

2.DO OBJETO E DA FORMA DE EXECUÇÃO

2.1.DO OBJETO

2.1.1 A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, POR HORA TRABALHADA, DE MECÂNICA, ELÉTRICA, FUNILARIA E PINTURA DESTINADA À MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO**, durante o exercício financeiro de 2014.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72
DEP. DE LICITAÇÕES

2.2. DA FORMA DE EXECUÇÃO

2.2.1 – O objeto deverá ser executado de forma parcelada e atender às especificações do Anexo I do Edital.

2.2.2 – **Para esta contratação, entende-se por serviços de mecânica especializada**, aqueles que envolvem a retífica e montagem de motores, caixa e diferencial, bem como, o sistema hidráulico e injeção eletrônica, conforme o caso, sem exclusividade, com prévia aprovação da municipalidade das peças e serviços a serem substituídos, devidamente autorizado pelo MUNICÍPIO com Ordem de Serviço específica.

2.2.3 – **Os serviços de mecânica geral e eletricidade, basicamente**, consistirão de:

- a. Verificação corretiva ou preventiva do sistema mecânico e/ou elétrico dos veículos e máquinas;
- b. Substituição de peças sem exclusividade;
- c. Verificação da adequação e ensaio das peças a serem substituídas;
- d. Testes de funcionamento e segurança;
- e. Limpeza e lubrificação de sistemas mecânicos;
- f. Avaliação da necessidade de manutenção mecânica e/ou elétrica para a utilização eficiente e segura dos veículos e máquinas.

2.2.4 – **Os serviços de funilaria e pintura, basicamente**, consistirão de:

- a. Verificação corretiva ou preventiva da carenagem e da pintura dos veículos e máquinas;
- b. Reforma ou substituição de partes;
- c. Verificação da adequação e ensaio das partes restauradas ou substituídas;
- d. Testes de funcionamento e segurança;
- e. Aplicação de proteção química nas áreas metálicas sujeitas à oxidação;
- f. Restauração da pintura das partes deterioradas ou realização de pintura integral em partes novas;
- g. Verificação da adequação e ensaio das cores nas partes restauradas ou substituídas;
- h. Testes de secagem e resistência da pintura;
- i. Aplicação de cera especial e execução de polimento nos veículos e/ou máquinas pintados.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72
DEP. DE LICITAÇÕES

2.2.5 – Poderá ocorrer, a critério da municipalidade, alteração nos veículos e máquinas descritos em cada categoria (Anexo I), em virtude de renovação ou supressão da frota atual.

2.2.6 – Os quantitativos descritos em cada item (Anexo I) constituem mera estimativa, dimensionada pela demanda atualmente existente, podendo ocorrer acréscimos ou supressões, não ficando a municipalidade obrigado a executá-los.

2.2.7 – Havendo necessidade de substituição de peças, as mesmas serão cobradas à parte, mediante a apresentação de orçamento prévio, condicionado à autorização do MUNICÍPIO, e obedecidos aos preços de mercado vigentes à época da substituição.

2.2.7.1 – O MUNICÍPIO reserva-se no direito de adquirir de terceiros as peças que tiverem de ser substituídas, desde que os preços apresentados pela empresa contratada sejam superiores aos cotados pela municipalidade com, no mínimo, mais 02 (dois) fornecedores.

2.2.8 – O MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, procederá à entrega dos veículos e/ou máquinas no estabelecimento do proponente vencedor, com uma distância da sede de no máximo, trinta quilômetros, retirando-os do local logo após a execução dos serviços.

2.2.9 – Os serviços deverão ser iniciados em até 24 horas contadas da ordem de execução emitida pela Secretaria de Administração, e entregues num período de tempo considerado razoável para a sua execução.

2.2.10 – O MUNICÍPIO reserva-se no direito de exercer ampla fiscalização do fornecimento dos produtos e serviços, verificando se estão sendo cumpridos os termos contratuais, não se excluindo a empresa contratada da responsabilidade por qualquer irregularidade.

2.2.11 – Constatado o fornecimento de produtos ou serviços de má qualidade, o MUNICÍPIO poderá utilizar-se do disposto na Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

2.2.12 – A empresa contratada deverá fornecer a garantia mínima do fabricante para as peças de reposição e de, no mínimo, 03 meses para os serviços executados.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72
DEP. DE LICITAÇÕES

2.2.13 – A prestação dos serviços e/ou o fornecimento de peças de forma inadequada, que não atenderem às exigibilidades, não serão recebidos e o pagamento ficará suspenso até sua regularização de forma integral.

2.2.14 – A empresa contratada deverá fornecer, às suas expensas, as ferramentas e materiais de consumo de pequeno valor, necessários à execução dos serviços.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento e demais exigências constantes deste Edital;

3.2 – Não poderá participar empresa concordatária ou que estiver sob regime de falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

3.3 – Não será permitida a participação na presente licitação de empresas reunidas em consórcios.

3.4 – Será vedada a participação de empresas declaradas inidôneas por Ato do Poder Público, ou que estejam temporariamente impedidas de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de seus órgãos descentralizados.

3.5 – Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação, servidor, agente político ou responsável pela licitação, na forma do art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

3.6 – A participação nesta licitação significará a aceitação plena e irrestrita dos termos do presente Edital e das disposições das leis especiais, quando for o caso.

3.7.DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

3.7.1. As microempresas e empresas de pequeno porte que QUISEREM participar deste certame usufruindo os benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão observar o disposto nos subitens seguintes:

3.7.2. A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72
DEP. DE LICITAÇÕES

123/2006, deverá ser comprovada, mediante apresentação da seguinte documentação:

- a. Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. A Certidão deve estar atualizada, ou seja, emitida a menos de 120 (cento e vinte) dias da data marcada para a abertura da presente Licitação.
- b. Declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

3.7.3. Os documentos para fins de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte deverão ser apresentados FORA DOS ENVELOPES, no ato de CREDENCIAMENTO das empresas participantes.

4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1. Fica a critério do licitante se fazer representar ou não na sessão.

4.2. A empresa participante deste processo licitatório que enviar representante legal deverá, até o horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, apresentando os seguintes documentos, em cópia autenticada ou cópia e respectivo original (em mãos) para autenticação:

- a) Caso o representante seja sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente deverá apresentar:
 - ✓ Cópia do ato constitutivo ou do contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
 - ✓ Cópia da cédula de identidade;
 - ✓ Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72
DEP. DE LICITAÇÕES

b) Caso o representante seja preposto da empresa proponente, deverá apresentar:

- ✓ Instrumento procuratório ou Carta de Credenciamento, de acordo com o Anexo II deste Edital, com firma reconhecida em cartório;
- ✓ Cópia da cédula de identidade;
- ✓ Cópia do ato constitutivo ou contrato social;
- ✓ Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

4.3. O não comparecimento do titular e/ou do representante credenciado não enseja a inabilitação, nem a desclassificação do Licitante. A empresa que não se fizer representar participará do certame apenas com a sua proposta escrita.

4.4. A empresa que não se fizer representar fica automaticamente impedido de participar da fase de competição com lances verbais, da negociação de preços e de se manifestar motivadamente sobre os atos da Administração, decaindo, em consequência do direito de interpor recurso.

4.5. Nenhuma pessoa física ou jurídica poderá representar mais de um Licitante.

4.6. Os documentos de credenciamento, os quais farão parte do presente processo licitatório, deverão ser entregues SEPARADAMENTE dos envelopes da Proposta e da Documentação.

4.7. Far-se-á o credenciamento até o horário estipulado para o início da sessão de processamento do pregão.

5.DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverá ser apresentada de acordo com modelo estabelecido no Anexo III, FORA DOS ENVELOPES 01 e 02.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72
DEP. DE LICITAÇÕES

5.2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes lacrados e rubricados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº. 01

DA: (EMPRESA)
À: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE
Depto de Licitações
PROCESSO Nº.: 0001/2014
MODALIDADE: Pregão Nr. 0001/2014
ABERTURA: 17/01/2014 HORA: 09:00
ENVELOPE “PROPOSTA”

ENVELOPE Nº. 02

DA: (EMPRESA)
À: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE
Depto de Licitações
PROCESSO Nº.: 0001/2014
MODALIDADE: Pregão Nr. 0001/2014
ABERTURA: 17/01/2014 HORA: 09:00
ENVELOPE “HABILITAÇÃO”

6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE 01 “DA PROPOSTA”

6.1. O Envelope nº 01 “Da Proposta” deverá conter os seguintes elementos:

6.1.1. Carta proposta, na forma impressa, de acordo com o modelo do Anexo II, contendo:

6.1.1.1. Preço unitário e total do item cotado, em moeda corrente nacional, incluso de taxas, fretes, impostos e descontos, bem como todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação, não sendo admitidos quaisquer outros adicionais ou supressões, após a abertura dos envelopes. Os preços unitários deverão ser cotados com duas casa decimais após



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72
DEP. DE LICITAÇÕES

a vírgula e os preços totais com somente duas casas decimais após a vírgula;

6.1.1.2. Especificações pertinentes ao objeto desta licitação;

6.1.1.3. Local e data;

6.1.1.4. Assinatura do representante legal da proponente.

6.1.1.5. Relação dos profissionais do objeto ora licitado com o respectivo registro no livro de empregados nos termos da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT e/ou cópia dos documentos pessoais se fizer parte do contrato social da proponente participante;

6.1.1.6. Certificados de Cursos de Mecânicos/Elétrica correspondente para cada equipamento relacionado na lista de itens constante deste edital, com no mínimo sessenta horas de cursos e data de emissão no máximo de um ano, contados, da data de emissão do presente certame licitatório.

6.1.2. Declaração expressa da empresa proponente de que fornecerá a garantia mínima do fabricante para as peças de reposição, bem como de que fornecerá garantia mínima de 03 (três) meses para os serviços executados.

6.2. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

6.3. Para a proposta apresentada será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias.

6.4. Havendo divergência entre o valor unitário e o valor total cotados, será considerado, para fins de julgamento das propostas valor unitário.

6.5. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

6.6. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível, serão



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72
DEP. DE LICITAÇÕES

considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.7. O (a) Pregoeiro (a) considerará como formais erros e outros aspectos que beneficiem a municipalidade e não implique nulidade do procedimento.

6.8. Vícios, erros e/ou omissões, que não impliquem em prejuízo para a municipalidade, serão desconsiderados pelo (a) Pregoeiro (a), cabendo a este agir em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.

6.9. Com fundamento no inciso I do artigo 48 da Lei nº 8.666/93, consolidada, serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste Edital.

6.10. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta implica em submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus anexos.

7.DO CONTEÚDO DO ENVELOPE 02 “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

7.1. Para a habilitação no presente processo os interessados deverão apresentar no Envelope 02 - Documentos de Habilitação, os documentos a seguir relacionados:

7.1.1. Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.1.1. O representante da empresa que apresentar o documento citado acima, no ato de credenciamento, conforme o disposto no subitem 3.2. do presente edital, fica dispensado de apresentá-lo dentro do envelope dos documentos de habilitação.

7.1.2. Cópia do Cartão de Inscrição no CNPJ, atualizado;

7.1.3. Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, inclusive quanto à Dívida Ativa da União;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72
DEP. DE LICITAÇÕES

- 7.1.4. Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa;
 - 7.1.5. Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa;
 - 7.1.6. Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;
 - 7.1.7. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
 - 7.1.8. Comprovação de capacidade para a execução dos itens, objeto deste Edital, mediante atestado ou certidão emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado detalhando os trabalhos executados e veículos atendidos;
 - 7.1.9. Declaração de inexistência de menores em seu quadro de pessoal, na forma do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo ANEXO IV deste Edital.
 - 7.1.10. Declaração expressa da empresa licitante, sob as penas cabíveis, que não existem quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de seus órgãos descentralizados;
 - 7.1.11. Declaração de que a empresa conhece na íntegra o Edital e se submete às condições nele estabelecidas.
- 7.2. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, fotocópia autenticada em Cartório, ou ainda, fotocópia acompanhada do original, que poderá ser conferida e autenticada por servidor público municipal de Ouro Verde/SC.
 - 7.3. A Equipe de Apoio do Pregão poderá consultar o serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando os licitantes dispensados de autenticá-las.
 - 7.4. No caso de apresentação de documentos e/ou certidões das quais não conste o prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da emissão dos mesmos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72
DEP. DE LICITAÇÕES

7.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, de acordo com o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, observando-se o disposto no subitem 7.18.7 e seguintes do presente Edital.

8 – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1. O credenciamento dos interessados em participar do certame, assim como, o recebimento da proposta de preços e dos documentos de habilitação ocorrerá até o horário marcado para início da sessão de processamento do pregão e no local indicados no preâmbulo deste Edital.

8.1.1 – Ultrapassado o prazo previsto acima estará encerrado o credenciamento, bem como o recebimento dos envelopes e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

8.2. Após o credenciamento, será aberta a sessão de processamento do pregão, **a partir das 09:10 horas do dia 16 de janeiro de 2014**, momento em que os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo V do Edital.

8.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

8.3.1 – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem quaisquer das exigências deste Edital ou que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes, bem como aquelas que consignarem preços simbólicos, irrisórios, de valor zero, manifestamente inexequíveis ou financeiramente incompatíveis com o objeto da licitação, e ainda, àquelas que consignarem vantagens não previstas ou baseadas em oferta das demais licitantes.

8.3.2. Não será motivo de desclassificação, simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes.

8.4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72
DEP. DE LICITAÇÕES

- a. Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
 - b. Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 8.5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da menor proposta classificados na ordem de dez por cento.
- 8.5.1. O Pregoeiro realizara as proponentes consideradas habilitadas para os lances sucessivos, trabalhando com os preços do maior para o menor valor na ordenação de lances, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 8.6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
- 8.7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 8.8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado, observando-se, quando aplicável, a Lei Complementar nº 123/2006.
- 8.9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 8.10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço oferecido, decidindo motivadamente a respeito.
- 8.10.1 – A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72
DEP. DE LICITAÇÕES

- 8.11 – Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- 8.12. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.
- 8.13. Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
- 8.14. Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos Licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos.
- 8.15. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os Licitantes presentes.
- 8.16. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os Licitantes presentes.
- 8.17. Ao bem dos serviços, o Pregoeiro, se julgar conveniente, reserva-se do direito, de suspender a licitação, em qualquer uma das suas fases, para efetivar as análises indispensáveis e desenvolver as diligências que se fizerem necessárias, internamente, condicionando a divulgação do resultado preliminar da etapa que estiver em julgamento, à conclusão dos serviços.

8.18. DA PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- 8.18.1. Nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72
DEP. DE LICITAÇÕES

- 8.18.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.
- 8.18.3. No caso de empate entre duas ou mais propostas proceder-se-á da seguinte forma:
- a. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
 - b. Não ocorrendo à contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma da alínea “a” do subitem 8.18.3, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 8.18.2 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
 - c. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.18.2 deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que, primeiro, poderá apresentar melhor oferta.
- 8.18.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea “a” do subitem 8.18.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 8.18.5. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
- 8.18.6. O disposto no subitem 8.18.3 e suas alíneas somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. Nesse caso o desempate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, será efetuado mediante sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.
- 8.18.7. A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72
DEP. DE LICITAÇÕES

documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.18.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, à mesma, o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Certidão Negativa.

8.18.7.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.18.7.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.18.8. A empresa que não comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no ato de credenciamento, conforme o disposto no subitem 3.7 deste Edital, não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006.

9. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. No final da sessão, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72
DEP. DE LICITAÇÕES

9.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento.

9.5. A adjudicação será feita pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. Fica estabelecido que com o licitante vencedor será celebrado contrato, conforme a minuta do Anexo V, que deverá ser assinado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação para este fim, devendo neste ato, a Contratada indicar pessoa pertencente ao seu quadro funcional, com a qual a Administração poderá obter informações e/ou esclarecimentos, bem como encaminhar quaisquer outras informações.

10.2. A recusa injustificada da licitante em assinar o contrato dentro do prazo previsto caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando as penalidades previstas no item 11 do presente Edital.

10.3. O contrato não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a empresa contratada colocar a serviço no atendimento do objeto.

11. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

11.1. Cabe ao MUNICÍPIO DE OURO VERDE:

11.1.1 – A definição do objeto desta Licitação;

11.1.2 – Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório;

11.1.3 – Manter pessoas ou constituir Comissão Especial designada pela municipalidade, visando à fiscalização da execução do contrato;

11.1.4 – Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o item 15, deste Edital;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72
DEP. DE LICITAÇÕES

- 11.1.5 – Conceder revisões contratuais toda vez que se verificar alterações no equilíbrio econômico-financeiro inicialmente estabelecido, mediante requerimento formal da protocolado pela proponente vencedora, devidamente instruído, com a comprovação do aumento dos custos;
- 11.1.6 - Providenciar a publicação resumida do contrato proveniente do presente processo, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura;
- 11.1.7 – Emitir, através do Setor de Materiais Transporte e Patrimônio, autorização para a execução dos itens objeto da presente licitação;
- 11.1.8 - Proceder A Avaliação de Desempenho através do Índice de Desempenho do Prestador de Serviço Individual (IDPSI) devendo ser emitido mensalmente e dado ciência ao Contratado do resultado apurado.

11.2 – Cabe à Proponente Vencedora:

- 11.2.1 – Iniciar a execução dos serviços em até 24 (vinte e quatro) horas, contadas da ordem de execução emitida pela Secretaria Municipal de Administração;
- 11.2.2 – Atender às especificações do Anexo I do presente Edital e executar de forma parcelada o objeto, durante o exercício financeiro de 2014;
- 11.2.3 – Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 11.2.4 - Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- 11.2.5 - Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato;
- 11.2.6 - Exigir da municipalidade, documento de autorização emitido pelo Setor de Compras, para a liberação dos produtos solicitados, a fim



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72
DEP. DE LICITAÇÕES

de comprovar o seu fornecimento;

11.2.7 - Executar o objeto da presente licitação conforme o disposto no subitem 2.1 (Da Forma de Execução) deste Edital.

12 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital, *sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento)* sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar o contrato, nos termos do **item 11.2** do presente instrumento convocatório.

12.1.1 - Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando, os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

12.2 - A penalidade de multa, prevista no **item 12.1** deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei n. 8.666/93, conforme o art. 87, § 2º do mesmo diploma legal.

12.3 - A Administração poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas às justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, § 6º, c/c o artigo 81 e, artigo 87, “*caput*”, da Lei n. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

12.4 - Nos termos do artigo 7º, da Lei n. 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13. DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

13.1 – O contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72
DEP. DE LICITAÇÕES

13.1.1 – Por ato unilateral escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XVII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;

13.1.2 – Amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;

13.1.3 – Judicialmente, nos termos da legislação vigente;

13.2 – O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao CONTRATANTE o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial;

13.2.1 – Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, garantido o contraditório e a ampla defesa;

13.3 – Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rescindir total ou parcialmente o presente contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceituam os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93 e alterações, sem que assista a CONTRATADA, direito algum de reclamações ou indenização.

14 – DA VIGÊNCIA E ACOMPANHAMENTO

14.1 – A Ata terá vigência até 16 de janeiro de 2015, com início imediato a partir de da homologação.

14.2 – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por pessoas ou Comissão Especial, designadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

15. DA FORMA DE PAGAMENTO, DO DOCUMENTO FISCAL, DO REAJUSTE E DA REVISÃO



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72
DEP. DE LICITAÇÕES

15.1 – O pagamento será efetuado até o 30 (trinta) dias do mês subsequente ao do serviço prestado mediante apresentação do documento fiscal, devidamente atestado por servidor competente.

15.2 – A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido para o Município de Ouro Verde/SC, conforme descrições e informações constantes em cada Ordem de Serviço.

15.2.1 – A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o contratante do ressarcimento de qualquer prejuízo para a contratada.

15.3 – O pagamento somente poderá ser efetuado após comprovação do recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social), correspondentes ao mês da última competência vencida, compatível com o efetivo declarado, na forma do § 4º, do art. 31, da Lei 9.032, de 28/04/95, e apresentação da Nota Fiscal/Fatura atestada por servidor designado, conforme disposto nos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/93.

15.4 – Os preços propostos não serão reajustados.

15.5 – Os preços somente serão revisados quando houver alterações dos valores, devidamente comprovadas, podendo ocorrer nos termos do art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações, mediante requerimento a ser formalizado pela CONTRATADA.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 – As despesas provenientes da execução deste Edital correrão por conta do orçamento municipal vigente para o exercício de 2014.

17 – DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

17.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72
DEP. DE LICITAÇÕES

- 17.2. Caberá a Municipalidade, revogar, anular ou homologar esta Licitação, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- 17.3. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital, o licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes. Após este prazo a comunicação que venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciaria, não terá efeito de recurso.
- 17.4. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei nº 8.666/93 atualizada, Lei nº 10.520/02 e o Decreto Municipal nº 1518/06 e suas alterações.
- 17.5. No interesse do MUNICÍPIO DE OURO VERDE, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser adiada a abertura da licitação ou alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei nº 8.666/93, atualizada.
- 17.6. Integram o presente Edital:
- a) Anexo I – Categoria dos Veículos e Máquinas / Quadro de Distribuição de Horas
 - b) Anexo II – Modelo da Carta de Credenciamento
 - c) Anexo III – Modelo da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.
 - d) Anexo IV - Modelo de Declaração de que a licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal
 - e) Anexo V – Minuta do Contrato.
- 17.7 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, através de documento formal e endereçado ao **Pregoeiro Municipal, Senhor xxxxxxxxxxxxxxxxx;**
- 17.7.1 – Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 17.8 – Para dirimir questões decorrentes do presente processo licitatório fica eleito o Foro da Comarca de Abelardo Luz/SC, por mais privilegiado que outro possa ser.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72
DEP. DE LICITAÇÕES

Ouro Verde/SC, 02 de janeiro de 2014.

Rosane Minetto Selig
Prefeita Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72
DEP. DE LICITAÇÕES

ANEXO I

**CATEGORIA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS/ QUADRO
DE DISTRIBUIÇÃO DE HORAS**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0001/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2014

Item	Descrição Complemento	qtde	und	marca	Preço unit.	Valor item
1	SERVIÇO DE MECÂNICA ONIBUS PLACA MHT 2796 RENAVAL N.216826004 MARCOPOLLO VOLARE V8L ESC (NACIONAL) ANO E MODELO 2010 31 LUGARES. ONIBUS PLACA MFZ 4143 RENAVAL N.124176992 MARCO POLLO VOLARE V6 ESC (NACIONAL) ANO E MODELO 2009 23 LUGARES ONIBUS PLACA MFZ 4023 RENAVAL N.124175511 MARCO POLLO VOLARE V8L ESC (NACIONAL) ANO 2008 MODELO 2009 31 LUGARES ONIBUS PLACA MGC 8113 RENAVAL N.124883630 MARCO POLLO VOLARE V8 ON 9NACIONAL) ANO E MODELO 2009 28 LUGARES ONIBUS PLACA MFZ 4053 RENAVAL N.124175856 MARCO POLLO VOLARE V6 ESC (NACIONAL) ANO E MODELO 2009 23 LUGARES	1200	SER			
2	SERVIÇO DE ELÉTRICA ONIBUS PLACA MHT 2796 RENAVAL N.216826004 MARCOPOLLO VOLARE V8L ESC (NACIONAL) ANO E MODELO 2010 31 LUGARES.	800	SER V			



ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICÍPIO DE OURO VERDE
 CNPJ: 80.913.031/0001-72
 DEP. DE LICITAÇÕES

	<p>ONIBUS PLACA MFZ 4143 RENAVAL N.124176992 MARCO POLLO VOLARE V6 ESC (NACIONAL) ANO E MODELO 2009 23 LUGARES</p> <p>ONIBUS PLACA MFZ 4023 RENAVAL N.124175511 MARCO POLLO VOLARE V8L ESC (NACIONAL) ANO 2008 MODELO 2009 31 LUGARES</p> <p>ONIBUS PLACA MGC 8113 RENAVAL N.124883630 MARCO POLLO VOLARE V8 ON 9NACIONAL) ANO E MODELO 2009 28 LUGARES</p> <p>ONIBUS PLACA MFZ 4053 RENAVAL N.124175856 MARCO POLLO VOLARE V6 ESC (NACIONAL) ANO E MODELO 2009 23 LUGARES</p>					
1	<p>SERVIÇO DE MECANICA CAMINHÃO BASCULANTE PLACA MAY 4953, RENAVAL N.737540478 VW /13.180 ANO E MODELO 2000 3 LUGARES.</p> <p>CAMINHÃO BASCULANTE PLACA MFZ 6196 FORD CARGO 2628,RENAVAL N.116506857 ANO 2008 MODELO 2009</p> <p>CAMIONETA /ABERTA FORD F100 TURBO PLACA AEI 3621 RENAVAL N.616767846 ANO E MODELO 1994</p> <p>CAMINHÃO BASCULANTE PLACA MJF 1664,RENAVAL N.347385877 FORD/CARGO 2628 CN 6X4 (NACIONAL) 3 LUGARES ANO 2011 MODELO 2012</p> <p>CAMINHÃO BASCULANTE PLACA MJG7737 RENAVAL N.366013270 FORD/CARGO 2628 CN 6X4 (NACIONAL) 3 LUGARES ANO 2011 MODELO 2012</p>	1200	SER V	60,00		
2	SERVIÇO DE ELETRICA	600	SER			



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72
DEP. DE LICITAÇÕES

	<p>CAMINHÃO BASCULANTE PLACA MAY 4953, RENAVAL N.737540478 VW /13.180 ANO E MODELO 2000 3 LUGARES.</p> <p>CAMINHÃO BASCULANTE PLACA MFZ 6196 FORD CARGO 2628, RENAVAL N.116506857 ANO 2008 MODELO 2009</p> <p>CAMIONETA /ABERTA FORD F100 TURBO PLACA AEI 3621 RENAVAL N.616767846 ANO E MODELO 1994</p> <p>CAMINHÃO BASCULANTE PLACA MJF 1664, RENAVAL N.347385877 FORD/CARGO 2628 CN 6X4 (NACIONAL) 3 LUGARES ANO 2011 MODELO 2012</p> <p>CAMINHÃO BASCULANTE PLACA MJG7737 RENAVAL N.366013270 FORD/CARGO 2628 CN 6X4 (NACIONAL) 3 LUGARES ANO 2011 MODELO 2012</p>		V			
1	<p>SERVIÇO DE MECÂNICA</p> <p>CAMIONETA FIAT/DUCATO MJAEDI AMB PLACA MAH 9497 RENAVAL N.893780693 ANO 2006 MODELO 2007 9 LUGARES</p> <p>FIAT/PALIO FARE ECONOMY PLACA MGG 9533 RENAVAL N.126553009 ANO 2009 MODELO 2010 5 LUGARES</p> <p>MICROONIBUS FIAT/DUCATO MULT JAEDI T (NACIONAL) ANO 2012 MODELO 2013 PLACA MJV 4845 RENAVAL N.478437889 404428 FIAT</p> <p>FIAT/SIENA ESSENCE 1.6 PLACA MMJ 3353 RENAVAL N.539387251 ANO E MDELO 20135 LUGARES</p>	1000	SER	80,00		
2	<p>SERVIÇO DE ELETRICA</p> <p>CAMIONETA FIAT/DUCATO MJAEDI AMB PLACA MAH 9497 RENAVAL N.893780693</p>	600	SER V			



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72
DEP. DE LICITAÇÕES

	<p>ANO 2006 MODELO 2007 9 LUGARES</p> <p>FIAT/PALIO FARE ECONOMY PLACA MGG 9533 RENAVAL N.126553009 ANO 2009 MODELO 2010 5 LUGARES</p> <p>MICROONIBUS FIAT/DUCATO MULT JAEDIT (NACIONAL) ANO 2012 MODELO 2013 PLACA MJV 4845 RENAVAL N.478437889 404428 FIAT</p> <p>FIAT/SIENA ESSENCE 1.6 PLACA MMJ 3353 RENAVAL N.539387251 ANO E MDELO 20135 LUGARES</p> <p>LUGARES</p>					
1	<p>SERVIÇO DE MECÂNICA</p> <p>FIAT UNO MILLE WAY ECON PLACA MHS 3814 RENAVAL N.200237012 ANO E MODELO 2010 5 LUGARES</p> <p>FIAT/UNO MILLE WAY ECON MGU 3503 RENAVAL N.129755915 ANO 2009 MODELO 2010 5 LUGARES</p> <p>FIAT/UNO/MILE WAY ECON MIL 3732 RENAVAL N.309763967 ANO E MODELO 2011 5 LUGARES</p>	850	SER	80,00		
2	<p>SERVIÇO DE ELETRICA</p> <p>FIAT UNO MILLE WAY ECON PLACA MHS 3814 RENAVAL N.200237012 ANO E MODELO 2010 5 LUGARES</p> <p>FIAT/UNO MILLE WAY ECON MGU 3503 RENAVAL N.129755915 ANO 2009 MODELO 2010 5 LUGARES</p> <p>FIAT/UNO/MILE WAY ECON MIL 3732 RENAVAL N.309763967 ANO E MODELO</p>	560	SER			



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72
DEP. DE LICITAÇÕES

	2011 5 LUGARES					
1	SERVIÇO DE MECÂNICA TRATOR MASSEY FERGUSON MF 4292 TRATOR DE PNEU MASSEY FERGUSON MF4275/4 ANO 2013 TRATOR CORTAR GRAMA CFY 1481 HUSQUARNA ANO 2013	1200	SER V			
2	SERVIÇO DE ELETRICA TRATOR MASSEY FERGUSON MF 4292 TRATOR DE PNEU MASSEY FERGUSON MF4275/4 ANO 2013 TRATOR CORTAR GRAMA CFY 1481 HUSQUARNA ANO 2013	850	SER V			
1	SERVIÇO DE MECÂNICA RETRO ESCAVADEIRA JCB 3C ANO 2012 3C RETRO ESCAVADEIRA JCB 3C ANO E MODELO 2010 ESCAVADEIRA HIDRAULICA JCB 160/JCB ANO E MODELO 2011 RETROESCAVADEIRA JCB 214 ANO 1998	1300	SER V	130,00		
2	SERVIÇO DE ELETRICA RETRO ESCAVADEIRA JCB 3C ANO 2012 3C RETRO ESCAVADEIRA JCB 3C ANO E MODELO 2010 ESCAVADEIRA HIDRAULICA JCB 160/JCB ANO E MODELO 2011 RETROESCAVADEIRA JCB 214 ANO 1998	950	SER V	130,00		



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72
DEP. DE LICITAÇÕES

1	SERVIÇO DE MECÂNICA ROÇADEIRA STHIL ANO 2000 MOTOSERRA STHIL ANO 2000 CORTADOR DE GRAMA 1.5HP ANO 1999 CAÇAMBA /CARGO 2011 DISTRIBUIDOR DE ADUBO LIQUIDO ANO 2013 ESTERQUEIRA NT GRADE NIVELADORA NT GRADE ARADORA 16DIC 26 POLEGADAS GOBI NT DISTRIBUIDOR DE ADUBO CARRETA BASCULANTE FERMAQ ANO 2011 DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGANICO	500	SER V			
1	SERVIÇO DE MECÂNICA CAMIONETA VW/KOMBI PLACA MIL 4773 RENAVAM N.327941790 ANO 2011 E MODELO 2012 9 LUGARES ONIBUS VW/15.190 E OD.E.HD ORE (NACIONAL) ANO E MODELO 2012 48 LUGARES PLACA MJV 3536 RENAVAM N.483894770 ONIBUS VW/15.190 EOD E.HD ORE (Nacional) PLACA MMF 7804 RENAVAM N.567406539 ANO E MODELO 2013 48 LUGARES	1200	sev			
2	SERVIÇO DE ELETRICA CAMIONETA VW/KOMBI PLACA MIL 4773 RENAVAM N.327941790 ANO 2011 E MODELO 2012 9 LUGARES	600				



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72
DEP. DE LICITAÇÕES

	<p>ONIBUS VW/15.190 E OD.E.HD ORE (NACIONAL) ANO E MODELO 2012 48 LUGARES PLACA MJV 3536 RENAVAM N.483894770</p> <p>ONIBUS VW/15.190 EOD E.HD ORE (Nacional) PLACA MMF 7804 RENAVAM N.567406539 ANO E MODELO 2013 48 LUGARES</p>					
1	<p>SERVIÇO DE MECÂNICA ESCAVADEIRA HIDRAULICA KOMATSU PC 138 ANO 2008</p>	150	sev			
2	<p>SERVIÇO DE ELETRICA ESCAVADEIRA HIDRAULICA KOMATSU PC 138 ANO 2008</p>	150	sev			
1	<p>SERVIÇO DE MECÂNICA PÁ CARREGADEIRA 55C MICHIGAM ANO 1998</p>	150	SER			
2	<p>SERVIÇO DE ELETRICA PÁ CARREGADEIRA 55C MICHIGAM ANO 1998</p>	150	SER			
1	<p>SERVIÇO DE MECÂNICA TRATOR DE ESTEIRA D150B NEW HOLAND NEW HOLAND ANO E MODELO 2011 TRATOR AGRICOLA 85E NEW HOLAND ANO 2008</p>	300	SER			
2	<p>SERVIÇO DE ELETRICA TRATOR DE ESTEIRA D150B NEW HOLAND NEW HOLAND ANO E MODELO 2011 TRATOR AGRICOLA 85E NEW HOLAND ANO 2008</p>	350	SER			
1	<p>SERVIÇO DE MECÂNICA MOTONIVELADORA MODELO 845B FIAT ANO 2013</p>	400	SER			
2	<p>SERVIÇO DE ELETRICA MOTONIVELADORA MODELO 845B FIAT ANO 2013</p>	350	SER			
1	<p>SERVIÇO DE MECÂNICA ROLO COMPACTADOR VAP 70 MULLER ANO E MODELO 2011</p>	450	SER			



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72
DEP. DE LICITAÇÕES

2	SERVIÇO DE ELETRICA ROLO COMPACTADOR VAP 70 MULLER ANO E MODELO 2011	350	SER			
1	SERVIÇO DE MECÂNICA MOTONIVELADORA G940 VOLVO ANO E MODELO 2010	350	SER			
2	SERVIÇO DE ELETRICA MOTONIVELADORA G940 VOLVO ANO E MODELO 2010	360	SER V			
1	SERVIÇO D MECÂNICA MOTONIVELADORA 120H CATERPILAR ANO 2000	360	SER			
2	SERVIÇO DE ELETRICA MOTONIVELADORA 120H CATERPILAR ANO 2000	370	SER			
1	SERVIÇO DE ELETRICA TRATOR PNEU SLC 5700 JOHN DEERE ANO 2000	400	SER			
2	SERVIÇO DE ELETRICA TRATOR PNEU SLC 5700 JOHN DEERE ANO 2000	350	SER			
1	SERVIÇO DE MECÂNICA CHEVROLET/CLASSIC LS (Nacional) PLACA MLV 0246 RENAVAM 592989640 ANO 2013 MODELO 2014 5 LUGARES	450	SER			
2	SERVIÇO DE ELETRICA CHEVROLET/CLASSIC LS (Nacional) PLACA MLV 0246 RENAVAM 592989640 ANO 2013 MODELO 2014 5 LUGARES	350	SER			
1	SERVIÇO DE MECÂNICA CORSA/WIND 1.6 PLACA MBY3171 GENERAL MOTORS/GM ANO E MODELO 2001 5 LUGARES	400	SER			
2	SERVIÇO DE ELETRICA CORSA/WIND 1.6 PLACA MBY3171 GENERAL MOTORS/GM ANO E MODELO 2001 5 LUGARES	350	SER			



ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICÍPIO DE OURO VERDE
 CNPJ: 80.913.031/0001-72
 DEP. DE LICITAÇÕES

1	SERVIÇO DE MECÂNICA CAMIONETA RENAULT/DUSTER 20 D 4X2A (Nacional) PLACA MLR 0413 RENAVAL N.537155120 ANO E MODELO 2013 5 LUGARES	400	SER			
2	SERVIÇO DE ELETRICA CAMIONETA RENAULT/DUSTER 20 D 4X2A (Nacional) PLACA MLR 0413 RENAVAL N.537155120 ANO E MODELO 2013 5 LUGARES	300	SER			
1	SERVIÇO DE MECÂNICA FIAT/DOBLO ATTRACTIV 1.4 PLACA MLS9066 RENAVAL N.588767840 ANO E MODELO 2013 5 LUGARES	300	SER			
2	SERVIÇO DE ELETRICA FIAT/DOBLO ATTRACTIV 1.4 PLACA MLS9066 RENAVAL N.588767840 ANO E MODELO 2013 5 LUGARES	300	SER			
1	SERVIÇO DE MECÂNICA CAMINHÃO PRANCHA PLACA MBL 6963 RENAVAL N.781149479 VW 26310 NACIONAL ANO E MODELO 2002 3 LUGARES	350	SER			
2	SERVIÇO DE ELETRICA CAMINHÃO PRANCHA PLACA MBL 6963 RENAVAL N.781149479 VW 26310 NACIONAL ANO E MODELO 2002 3 LUGARES	250	SER			
1	SERVIÇO DE MECÂNICA MOTOCICLETA HONDA CG 125 TITAM PLACA MBI 7513 RENAVAL N.760441413 ANO E MODELO 2001 2 LUGARES	150	SER			
2	SERVIÇO DE ELETRICA MOTOCICLETA HONDA CG 125 TITAM PLACA MBI 7513 RENAVAL N.760441413 ANO E MODELO 2001 2 LUGARES	100	SER			



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72
DEP. DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0001/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2014

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar do Processo nº 682/2011, instaurado pelo MUNICÍPIO DE XXXXXXXX -SC, na modalidade Pregão Presencial nº xxxx/xxxx, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, em ____ de _____ xxxxx.

Carimbo e Assinatura do Credenciante
Com firma reconhecida em Cartório

Observação: Emitir em papel timbrado da licitante



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72
DEP. DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0001/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2014

ANEXO III

MODELO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Trazer fora do envelope)

DECLARAMOS para fins de participação no Processo de Licitação nº _____
– Pregão Presencial nº xx/xxxx, do MUNICÍPIO DE XXXXXXXX - SC, que a
empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº
_____, atende plenamente aos requisitos necessários à
habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 6 do
edital convocatório.

_____, em ____ de _____ xxxx.

Observação: Emitir em papel timbrado da licitante



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72
DEP. DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0001/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2014

ANEXO IV DECLARAÇÃO

_____ inscrito
no CNPJ n° _____ por intermédio de seu
representante legal o(a) Sr(a) _____
portador(a) da Carteira de Identidade n° _____ e do
CPF n° _____, DECLARA que cumpre o inciso
XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e que não possuímos em nosso quadro
pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na
condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e Data:

Nome, cargo e assinatura

Razão Social da empresa

Observação: Emitir em papel timbrado da licitante



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72
DEP. DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0001/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2014

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇOS,
POR HORA TRABALHADA, DE
MECÂNICA, ELÉTRICA, FUNILARIA E
PINTURA , que entre si celebram o
MUNICÍPIO DE XXXXXXXX, ESTADO
DE SANTA CATARINA, e a empresa
.....

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE OURO VERDE**, Estado de Santa Catarina, com endereço na RUA João Maria Conrado nº425, centro, Município de Ouro Verde /SC, inscrita no CNPJ sob n. 80.913.031/0001-72, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **Sra. ROSANE MINETTO SELIG**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade registrada sob nº. 5.249.758-5, expedida pela SSP/SC e CPF sob nº. 016.573.979-91, residente e domiciliado na Linha Bela Vista, interior da Cidade de Ouro Verde-SC, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com sede na Rua XXXXXXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob n. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representado por seu sócio administrador, Senhor **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito no CPF/MF sob n. xxxxxxxxxxxxxx e, portador da Cédula de Identidade sob n. xxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N. XXX/XXXX**, homologado em xx/xx/xxxx, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei N. 8.666, de 21/06/93 e suas posteriores alterações, e legislação pertinente, ao Edital antes citado, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72
DEP. DE LICITAÇÕES

1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, por hora trabalhada, de mecânica, elétrica, funilaria e pintura, destinados à manutenção de veículos e máquinas da frota municipal, durante o exercício financeiro de XXXX.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

1. O presente contrato terá vigência até xxx de xxxxx de xxxx, a contar da data de xx de xxxx de xxxx.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. O objeto deverá ser executado de forma parcelada e atender às especificações do Anexo I do Edital de Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços n. xx/xxxx.

3.2. **Para esta contratação, entende-se por serviços de mecânica especializada**, aqueles que envolvem a retífica e montagem de motores, caixa e diferencial, bem como, o sistema hidráulico e injeção eletrônica, conforme o caso e devidamente autorizado pelo CONTRATANTE.

3.3. Os serviços de mecânica geral e eletricidade, basicamente, consistirão de:

- a. Verificação corretiva ou preventiva do sistema mecânico e/ou elétrico dos veículos e máquinas;
- b. Substituição de peças;
- c. Verificação da adequação e ensaio das peças a serem substituídas;
- d. Testes de funcionamento e segurança;
- e. Limpeza e lubrificação de sistemas mecânicos;
- f. Avaliação da necessidade de manutenção mecânica e/ou elétrica para a utilização eficiente e segura dos veículos e máquinas.

3.4. Os serviços de funilaria e pintura, basicamente, consistirão de:

- a. Verificação corretiva ou preventiva da carenagem e da pintura dos veículos e máquinas;
- b. Reforma ou substituição de partes;
- c. Verificação da adequação e ensaio das partes restauradas ou substituídas;
- d. Testes de funcionamento e segurança;
- e. Aplicação de proteção química nas áreas metálicas sujeitas a oxidação;
- f. Restauração da pintura das partes deterioradas ou realização de pintura integral em partes novas;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72
DEP. DE LICITAÇÕES

- g. Verificação da adequação e ensaio das cores nas partes restauradas ou substituídas;
- h. Testes de secagem e resistência da pintura;
- i. Aplicação de cera especial e execução de polimento nos veículos e/ou máquinas pintados.

3.5. Poderá ocorrer, a critério da CONTRATANTE, alteração nos veículos e máquinas descritos em cada categoria do Anexo I do Edital na Modalidade Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços n. xxx/xxxx, em virtude de renovação ou supressão da frota atual.

3.6. Os quantitativos descritos em cada item do Anexo I do Edital na Modalidade Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços n. xx/xxxxx constituem mera estimativa, dimensionada pela demanda atualmente existente, podendo ocorrer acréscimos ou supressões, não ficando a CONTRATANTE obrigada a executá-los.

3.7. Havendo necessidade de substituição de peças, as mesmas serão cobradas à parte, mediante a apresentação de orçamento prévio, condicionado à autorização da CONTRATANTE, e obedecidos os preços de mercado vigentes à época da substituição.

3.7.1. A CONTRATANTE reserva-se no direito de adquirir de terceiros as peças que tiverem de ser substituídas, desde que os preços apresentados pela CONTRATADA sejam superiores aos cotados pela CONTRATANTE com, no mínimo, mais 02 (dois) fornecedores.

3.8. A CONTRATANTE, por intermédio do Setor de Compras, procederá à entrega dos veículos e/ou máquinas no estabelecimento do proponente vencedor, retirando-os do local logo após a execução dos serviços.

3.9. Os serviços deverão ser iniciados em até 24 (vinte e quatro) horas contadas da ordem de execução emitida pelo Setor de Compras e entregues num período de tempo considerado razoável para a sua execução.

3.10. A CONTRATANTE reserva-se no direito de exercer ampla fiscalização do fornecimento dos produtos e serviços, verificando se estão sendo cumpridos os termos contratuais, não se excluindo a CONTRATADA da responsabilidade por qualquer irregularidade.

3.11. Constatado o fornecimento de produtos ou serviços de má qualidade, a CONTRATANTE poderá utilizar-se do disposto na Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72
DEP. DE LICITAÇÕES

3.12. A CONTRATADA deverá fornecer a garantia mínima do fabricante para as peças de reposição e de, no mínimo, 03 meses para os serviços executados.

3.13. A prestação dos serviços e/ou o fornecimento de peças de forma inadequada, que não atenderem às exigibilidades, não serão recebidos e o pagamento ficará suspenso até sua regularização de forma integral.

3.14. A CONTRATADA deverá fornecer, às suas expensas, as ferramentas e materiais de consumo de pequeno valor, necessários à execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E REVISÃO

4.1. O valor total ora contratado é de R\$(.....), de acordo com os preços consignados na proposta apresentada no Processo de Licitação n. xxxx/xxxx – Edital Pregão Presencial n. xx/xxxx, importando os valores por itens vencedores, identificados pela cópia da Autorização de Fornecimento em anexo, a qual é parte integrante do presente contrato.

4.2. Nos preços contratados já estão inclusos além do lucro, taxas, fretes, impostos e descontos, quando for o caso, bem como todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente contratação.

4.3. O pagamento será realizado até o 5º (quinto) dia subsequente ao serviço prestado mediante apresentação do documento fiscal, devidamente atestado por servidor competente.

4.4. O pagamento somente poderá ser efetuado após comprovação do recolhimento das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última competência vencida, compatível com o efetivo declarado, na forma do § 4º, do artigo 31, da Lei nº 9.032, de 28 de abril de 1995, e apresentação de Nota Fiscal/Fatura atestada por servidor designado, conforme disposto nos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/93.

4.5. Os preços não serão reajustados.

4.6. Os preços somente serão revisados quando houver alteração dos valores, devidamente comprovada, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações, mediante requerimento devidamente instruído, a ser formalizado pela CONTRATADA.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72
DEP. DE LICITAÇÕES

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas provenientes da execução deste contrato correrão por conta das Dotações Orçamentárias do orçamento municipal do exercício xxxx.

CLÁUSULA SEXTA – DO DOCUMENTO FISCAL

6.1. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido em nome do Município conforme os dados constante de cada Ordem de Serviço emitida.

6.2. A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o contratante do ressarcimento de qualquer prejuízo para a CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES

RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

- a. A definição do objeto deste contrato;
- b. Tomar todas as providências necessárias à execução do contrato;
- c. Manter pessoas ou constituir Comissão Especial designada pela Diretora, visando à fiscalização da execução do contrato;
- d. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estipulado neste instrumento;
- e. Conceder revisões contratuais toda vez que se verificar alterações no equilíbrio econômico-financeiro inicialmente estabelecido, mediante requerimento formal da protocolado pela CONTRATADA, devidamente instruído, com a comprovação do aumento dos custos;
- f. Providenciar a publicação resumida do contrato, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura;
- g. Emitir, através do Setor de Materiais, Transporte e Patrimonio, autorização para a execução dos itens, objeto do presente contrato;
- h. Proceder A Avaliação de Desempenho através do Índice de Desempenho do Prestador de Serviço Individual (IDPSI) devendo ser emitido mensalmente e dado ciência ao Contratado do resultado apurado.

RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

- a. Iniciar a execução dos serviços em até 24 (vinte e quatro) horas, contadas da ordem de serviços emitida pelo Departamento Municipal de Compras;
- b. Atender às especificações do Anexo I do Edital Pregão Presencial n. xx/xxx e executar de forma parcelada o objeto, durante o exercício financeiro de xxxxx;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72
DEP. DE LICITAÇÕES

- c. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- d. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- e. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato;
- f. Exigir do município, documento de autorização emitido pelo Departamento Municipal de Compras, para a liberação dos serviços solicitados, a fim de comprovar o seu fornecimento;
- g. Executar o objeto da presente licitação conforme o disposto no subitem 2.1 do Edital Pregão Presencial n. xx/xxxx.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1. Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se o Licitante, convocado no prazo estipulado, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal, Prefeitura Municipal ou com o MUNICÍPIO DE XXXXXXXX, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

8.2. O atraso injustificado na execução dos serviços, sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, constante do item 12.1, por dia de atraso.

8.3. As penalidades de multa, prevista no item 12.1 do edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei n. 8.666/93, conforme o artigo 87, §2º do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. O contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- a. Por ato unilateral escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XVII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;
- b. Amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;
- c. Judicialmente, nos termos da legislação vigente.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72
DEP. DE LICITAÇÕES

9.2. O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao CONTRATANTE o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

9.3. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, garantido o contraditório e a ampla defesa.

9.4. Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rescindir total ou parcialmente o presente contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceituam os artigos 78, 79 e 80 da Lei n. 8.666/93 e alterações, sem que assista a CONTRATADA, direito algum de reclamações ou indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA - CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Na execução deste contrato aplicar-se-á a Lei nº 8.666/93 e alterações, e ainda os preceitos gerais do direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

10.2. A declaração de nulidade deste contrato opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

10.4. O contrato não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a empresa contratada colocar a serviço no atendimento do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Para as questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de xxxxxxx, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo em quatro vias de igual teor e forma, os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Xxxxxxxx (SC), de de xxxx.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72
DEP. DE LICITAÇÕES

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____